**Seguro**

No que respeita ao seguro, informa-se que existe a possibilidade de apoio financeiro  para apoio ao pagamento de seguros. Relembramos que este apoio está sujeito às condições de financiamento comunitárias que obedece ao cumprimento dos requisitos definidos no presente [regulamento](https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2019/08/Regulamento-Apoio-Voluntariado-1a-altera%C3%A7%C3%A3o-23.08.2018.pdf).

É possível aceder a este apoio cumprindo-se apenas três requisitos:

1. A OPV estar registada na Plataforma. Neste sentido informamos que o processo de registo será menos demorado exigindo-se apenas o envio de declarações de não dívida às finanças e à segurança social.
2. Após a validação, será necessária a inserção de ações de voluntariado que deverão ser objeto de validação da CASES.
3. A inscrição de todos/as os/as voluntários/as na Plataforma Portugal Voluntário.

Reunidas estas condições a organização poderá enviar, por email para [voluntariado@cases.pt](javascript:void(window.open('/mail/imp/dynamic.php?page=compose&to=voluntariado%40cases.pt&popup_link=1','','width=820,height=600,status=1,scrollbars=yes,resizable=yes'))), os elementos relativos a cada ação de voluntariado (lista de voluntários/as, programas de voluntariado ou acordos/ compromissos) e o envio da proposta de cotação de seguro (resposta da seguradora relativa ao custo de cada voluntário). Estes elementos terão que ser alvo de análise, mas na aprovação a CASES poderá proceder ao pagamento antecipado das respetivas despesas.

Poderão ser consultados produtos de seguro [aqui](https://www.portugalvoluntario.pt/cs2i/resource?dswid=2256). Chamo a atenção para o Seguro LUSITÂNIA - acidentes pessoais pandemia COVID-19 e para o seguro

Atentas as circunstâncias excecionais e imperiosas que se vivem em Portugal decorrentes da pandemia Covid-19 e que estão subjacentes a estas ações de voluntariado, caso não seja possível reunir as condições para garantir que as atividades estejam protegidas ao abrigo de apólice de seguro de acidentes pessoais e ou responsabilidade civil deverá ser assegurada que o voluntário toma uma **decisão informada aquando da aceitação**.